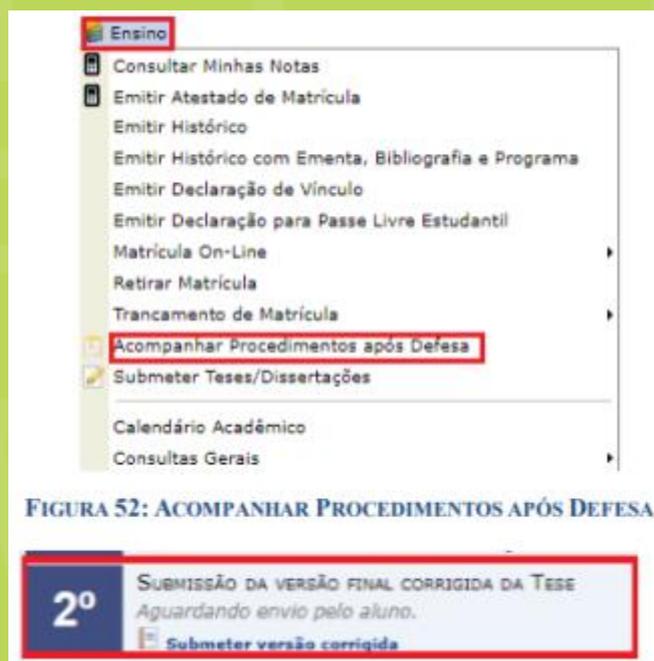


## PROCEDIMENTOS APÓS DEFESA DE MESTRADO/DOCTORADO (DISCENTE)

Conforme o procedimento estabelecido pela Resolução CEPE 0080/2021, Art. 39. § 2º, é **imperativo que o trabalho definitivo seja inserido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no prazo de até 30 dias após a defesa**. Tal condição é crucial para a homologação do processo, como destacado no seguinte trecho da resolução: "No caso de aprovação, a homologação ficará condicionada à entrega do trabalho definitivo no prazo de até 30 dias à Coordenação do PPG."

No prazo máximo de 30 dias após a defesa, o discente deve:

1. Inserir a versão final revisada da Dissertação/Tese (em formato PDF) na plataforma SIGAA, seguindo as orientações do Módulo Portal do Discente – páginas 36 a 40. ([https://portalsig.unb.br/images/Manuais/versao\\_preliminar\\_-\\_Portal\\_do\\_Discente\\_Aba\\_Ensino.pdf](https://portalsig.unb.br/images/Manuais/versao_preliminar_-_Portal_do_Discente_Aba_Ensino.pdf))



**Importante!** O discente deve seguir todas as etapas descritas no fluxo disponível na opção “Acompanhar Procedimentos após Defesa” da aba Ensino do SIGAA e, quando necessário, realizar as ações solicitadas nos próximos passos destacados.



7º	ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO <i>Aguardando assinatura do termo de autorização pelo aluno.</i> Assinar termo de autorização
9º	INSERIR DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS <i>Aguardando o aluno inserir os documentos obrigatórios.</i> Inserir documentos obrigatórios

2. Enviar, de preferência em formato word ou PDF, os seguintes documentos para o e-mail e-mail: [secposich@unb.br](mailto:secposich@unb.br)

- Declaração de originalidade de dissertação/tese ([Download aqui](#));
- Termo de autorização - Teses e dissertações ([Download aqui](#));
- Em caso de publicação parcial, acrescentar a dissertação/tese parcial (PDF) e o Formulário de solicitação para publicação parcial no repositório institucional da UnB. ([Download aqui](#)).

\* As assinaturas dos documentos serão feitas pelo SEI.

#### OBSERVAÇÕES:

- A Ata de Defesa deverá ser assinada por todos os membros da banca examinadora no SEI, inclusive pelo discente.
- O título na capa da Dissertação/Tese inserida no SIGAA deve corresponder **exatamente igual** (pontuação, vírgulas, palavras, etc.) ao da Ata de Defesa assinada no SEI.
- Os diplomas serão emitidos com base na conclusão dos processos de Pós-defesa enviados pelo Programa ao DPG para homologação e, posteriormente, ao SAA para registro de formatura. Portanto, o discente não precisa solicitar a emissão do diploma; basta acessar o link [clikando aqui](#).